

PRINCÍPIOS E VALORES PARA A CONCILIAÇÃO

Este documento demonstra os princípios e valores da norma NP4552:2022, bem como, identifica quais os instrumentos de gestão da DGERT que regem a sua conduta no cumprimento da sua missão e atribuições, bem como, na concretização da sua política de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

Para este efeito, os valores da organização enunciados, de forma pública, nos seus documentos e suportes de planificação e divulgação estão expressos na/o: [Política de Conciliação](#), [Código de Ética e Conduta da DGERT](#), [Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho](#), o [Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas](#), o [Regulamento Interno de Organização e Tempo de Trabalho da DGERT](#), assim como, no [Código de Conduta do Governo](#).

PRINCÍPIOS E VALORES DA NORMA
<p>Igualdade e não-discriminação</p> <p>A organização deve assegurar o respeito pelo princípio da igualdade e da não-discriminação, garantindo que todas as pessoas são tratadas com igualdade e a mesma dignidade social e que ninguém é privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever com base, designadamente, nas responsabilidades familiares, no sexo, na ascendência, na deficiência, na idade, na raça ou etnia, na língua, no território de origem, na nacionalidade, na religião ou crença, em convicções políticas ou ideológicas, na instrução, na situação económica, social ou familiar, na orientação sexual e identidade de género.</p>
<p>Conciliação</p> <p>A organização deve assegurar que o planeamento do trabalho tem em conta a satisfação das necessidades familiares e/ou pessoais do trabalhador ou trabalhadora e a promoção de uma participação equilibrada de homens e de mulheres na vida pública e privada.</p>
<p>Responsabilização</p> <p>Uma organização deve assumir a responsabilidade pelo seu impacte nas partes interessadas, na economia e na sociedade.</p> <p>O respeito pelo princípio da responsabilização deve obrigar a gestão a responder pelas suas decisões e atividades perante os representantes dos interesses presentes na organização e as autoridades públicas, ou outras competentes, no que concerne a leis e regulamentos.</p> <p>Este princípio deve envolver a aceitação das consequências de condutas erradas, a tomada de medidas adequadas para as remediar e o agir no sentido de evitar a sua repetição.</p>
<p>Transparência</p> <p>A organização deve ser transparente nas suas políticas, decisões e atividades, dando-as a conhecer de forma clara, precisa, objetiva e completa, dentro dos limites do razoável e suficiente.</p> <p>As informações devem estar disponíveis atempadamente e ser acessíveis e compreensíveis por quem possa ser afetado de forma significativa.</p> <p>O princípio da transparência não exige que informações protegidas ou críticas para a atividade da organização sejam públicas, nem que sejam disponibilizadas informações privilegiadas ou que possam infringir obrigações legais, comerciais, de segurança ou de privacidade pessoal.</p>
<p>Conduta ética</p> <p>A organização deve agir de forma ética, baseando a sua conduta em valores de honestidade, equidade e integridade. Estes valores implicam preocupação com as pessoas que a integram, as partes interessadas e a sociedade em geral.</p> <p>Promover ativamente uma conduta ética implica identificar e dar a conhecer os seus valores e princípios fundamentais, estabelecer mecanismos de controlo e facilitar a apresentação de reclamações sem medo de represálias.</p>
<p>Respeito pelas partes interessadas</p> <p>A organização deve respeitar, considerar e responder aos interesses das suas partes interessadas. O respeito pelas partes interessadas implica serem ouvidas e considerar os seus pontos de vista em relação a interesses que possam vir a ser afetados por uma decisão ou atividade.</p>